



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Joana Pacheco de Araújo		
EMENTA: Autoriza Joana Pacheco de Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araujo, de Caucaia, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09655168-2	PARECER Nº 0305/2010	APROVADO EM: 21.06.2010

I – RELATÓRIO

Joana Pacheco de Araújo, portadora do título “Licenciada em Pedagogia Em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09655168-2, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araújo, instituição localizada na Rua Luiz Eduardo de Souza Araújo, s/n, Córrego do Alexandre, CEP: 61.695-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- Portaria de Nomeação para o cargo de direção, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- declaração comprovando seis anos de experiência docente, na unidade escolar E.E.I.E.F. Vicente Torquato de Araújo;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração da Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro de que está matriculada no Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** em Gestão e Coordenação Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária para o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vicente Torquato de Araujo, de Caucaia, em favor de Joana Pacheco de Araújo, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este CEE comprovação de aprovação nas disciplinas cursadas e a previsão de término do Curso de Especialização em Gestão e Coordenação Escolar.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0305/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE